



PARTE D

TRIBUNAL DA COMARCA DA GUARDA

Aviso (extrato) n.º 9657/2016

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, e no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, é publicado, em anexo ao presente aviso, e dele faz parte integrante, o mapa de turnos (de setembro de 2016 a agosto de 2017), do serviço urgente previsto no Código de Processo Penal, na lei de cooperação judiciária internacional em matéria penal, na lei de saúde mental, na lei de proteção de crianças e jovens em perigo e no regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, que deva ser executado aos sábados, nos feriados que recaiam em segunda-feira e no 2.º dia feriado, em caso de feriados consecutivos.

21 de julho de 2016. — A Juíza Presidente, *Dr.ª Maria Alexandra Xavier Ferreira Guiné*.

ANEXO

Serviço de turno da Comarca da Guarda

	Secções
03 de setembro de 2016	Almeida.
10 de setembro de 2016	Celorico da Beira.
17 de setembro de 2016	Figueira de Castelo Rodrigo.
24 de setembro de 2016	Gouveia.
01 de outubro de 2016	Guarda.
08 de outubro de 2016	Guarda.
15 de outubro de 2016	Pinhel.
22 de outubro de 2016	Seia.
29 de outubro de 2016	Seia.
05 de novembro de 2016	Trancoso.
12 de novembro de 2016	Vila Nova de Foz Côa.
19 de novembro de 2016	Almeida.
26 de novembro de 2016	Celorico da Beira.
03 de dezembro de 2016	Figueira de Castelo Rodrigo.
10 de dezembro de 2016	Gouveia.
17 de dezembro de 2016	Guarda.
24 de dezembro de 2016	Guarda.
31 de dezembro de 2016	Pinhel.
07 de janeiro de 2017	Seia.
14 de janeiro de 2017	Seia.
21 de janeiro de 2017	Trancoso.
28 de janeiro de 2017	Vila Nova de Foz Côa.
04 de fevereiro de 2017	Almeida.
11 de fevereiro de 2017	Celorico da Beira.
18 de fevereiro de 2017	Figueira de Castelo Rodrigo.
25 de fevereiro de 2017	Gouveia.
04 de março de 2017	Guarda.
11 de março de 2017	Guarda.
18 de março de 2017	Pinhel.
25 de março de 2017	Seia.
01 de abril de 2017	Seia.
08 de abril de 2017	Trancoso.
15 de abril de 2017	Vila Nova de Foz Côa.
22 de abril de 2017	Almeida.
29 de abril de 2017	Celorico da Beira.
06 de maio de 2017	Figueira de Castelo Rodrigo.
13 de maio de 2017	Gouveia.
20 de maio de 2017	Guarda.
27 de maio de 2017	Pinhel.
03 de junho de 2017	Seia.
10 de junho de 2017	Seia.
17 de junho de 2017	Trancoso.
24 de junho de 2017	Vila Nova de Foz Côa.
01 de julho de 2017	Almeida.
08 de julho de 2017	Celorico da Beira.
15 de julho de 2017	Figueira de Castelo Rodrigo.
22 de julho de 2017	Gouveia.
29 de julho de 2017	Guarda.
05 de agosto de 2017	Guarda.

	Secções
12 de agosto de 2017	Pinhel.
19 de agosto de 2017	Seia.
26 de agosto de 2017	Seia.

209756998

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 1239/2016

Delegação de poderes do Conselho Superior do Ministério Público na Procuradoria-Geral da República

1 — O Conselho Superior do Ministério Público, em sessão Plenária de 12 de julho de 2016, ao abrigo do disposto no artigo 31.º do Estatuto do Ministério Público (Lei n.º 47/86, de 15 de outubro, republicada pela Lei n.º 60/98, de 27 de agosto), renovou a deliberação de 2 de dezembro de 2014, que delegou na Procuradora-Geral da República a competência para a prática dos seguintes atos quando, pela sua natureza, não devam aguardar pela reunião do Conselho:

- a) Nomeação de procuradores-adjuntos estagiários;
- b) Transferência de procuradores-adjuntos estagiários;
- c) Nomeação dos coordenadores regionais da formação nos tribunais do Centro de Estudos Judiciários;
- d) Nomeação dos magistrados formadores nos tribunais e designação dos tribunais, secções ou departamentos de formação;
- e) Nomeação de magistrados para integrem os júris dos exames de acesso ao Centro de Estudos Judiciários;
- f) Prorrogação do prazo para a tomada de posse dos magistrados;
- g) Autorização para a posse de magistrados ser tomada em local e ou entidade diversos dos previstos na lei;
- h) Autorização para a dispensa de serviço prevista nos n.ºs 1 e 2 do artigo 88.º do Estatuto do Ministério Público, sem prejuízo da delegação de poderes nos Procuradores-Gerais Distritais e nos Procuradores-Gerais Adjuntos coordenadores dos Tribunais Centrais Administrativos;
- i) Emissão do parecer para atribuição aos magistrados de telefone em regime de confidencialidade;
- j) Qualificação dos acidentes de trabalho (artigo 7.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro);
- k) Conversão em processo disciplinar dos processos de inquérito ou de sindicância (artigo 214.º, n.º 1, do EMP);
- l) Emissão de resoluções fundamentadas, nos termos e para os efeitos previstos na última parte do n.º 1 do artigo 128.º do Código do Processo nos Tribunais Administrativos;
- m) Todos os atos inerentes à fase de execução das decisões condenatórias, designadamente da cobrança coerciva das penas de multa;
- n) Os atos de gestão das bolsas de magistrados do Ministério Público e o destacamento dos procuradores-adjuntos nelas colocados, nos termos do artigo 88.º da Lei de Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, e do artigo 9.º do Regulamento do Quadro Complementar de Procuradores-Adjuntos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 11 de junho de 2007; e
- o) Distribuição dos pedidos de emissão de pareceres sobre projetos de diplomas legais, em conformidade com a deliberação de 4 de junho de 2013 sobre a matéria.

2 — A prática dos atos acima referidos pode ser subdelegada.

3 — O Conselho deve ser informado dos atos praticados por delegação ou subdelegação.

4 — Consideram-se ratificados os atos praticados ao abrigo da deliberação de 2 de dezembro de 2014.

25 de julho de 2016. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira*.

209763728